

3

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE ADESÃO Nº. 001/2013 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O IBRAM E A
COMPANHIA DE SANEAMENTO
AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL –
CAESB, OBJETIVANDO O
ABASTECIMENTO DE ÁGUA E
ESGOTO SANITÁRIO. PARECER Nº
186/2012 – PROCAD/PGDF – PROCESSO
Nº. 391.000.003/2013**

Cláusula Primeira – Das Partes

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL – IBRAM, entidade Autárquica de Direito Público, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, CNPJ nº. 08.915.353/0001-23, representado por **JANE MARIA VILAS BÔAS**, na qualidade de Presidente, devidamente autorizado nos termos da Lei, e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, doravante denominada Contratada, CNPJ nº. 00.082.024/0001-37 com sede no CENTRO DE GESTÃO DE ÁGUAS EMENDADAS, AV. SIBIPIRUNA, LOTES 13/21, ÁGUAS CLARAS, Brasília – DF, representada pelo seu Presidente **MAURÍCIO LEITE LUDUVICE**, brasileiro, inscrito no CPF nº. 255.183.721-91, portador da Carteira de Identidade nº. 309.497-SSP/DF, e pelo Diretor Financeiro e Comercial, **GERALDO JULIÃO JUNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF nº. 301.173.306-63, portador da Carteira de Identidade nº. 2988 CRE/MG, celebram o presente Termo Aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objetivo estabelecer o valor do contrato para o exercício de 2015 e explicitar a dotação orçamentária que atenderá as despesas da execução deste Termo Aditivo.

Cláusula Terceira – Do valor

O valor deste Termo Aditivo para o exercício de 2015 é de R\$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais).

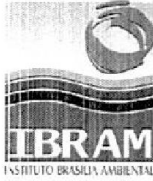
Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 21208
- II – Programa de Trabalho: 18.541.6210.4098.0001
- III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39
- IV – Fonte de Recursos: 100, 157, 220, 357 e 420.



“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”
Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.
SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar IV
CEP 70.750-543 – (61) 3214-5680 – Brasília – DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM

Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo compreende o período entre 01/01/2015 a 31/12/2015.

Cláusula Sexta– Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sétima – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo IBRAM.

Brasília, 05 de março de 2015.

Pelo IBRAM:


JANE MARIA VILAS BÔAS

Presidente do Instituto do Meio Ambiente e dos
Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental - IBRAM

Pela Contratada:

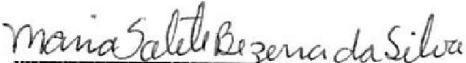

MAURÍCIO LEITE LUDUVICE

Presidente da CAESB


GERALDO JULIÃO JÚNIOR

Diretor Financeiro e Comercial

TESTEMUNHAS



184.506.401-25
471.758-559DF



358 344 121 49
929 094 5520 F

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar IV
CEP 70.750-543– (61) 3214-5680 – Brasília – DF

